



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016181

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a \*\*EDUARTI MATOS CORRIJO FRAGA\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.063.579-0 OUTORGA a EDUARTI MATOS CORRIJO FRAGA, Brasileiro, Solteiro, Advogado.

\*\*\*\*\*  
RG Nº 379.383 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 266.285.111-20  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

“DESMEMBRAMENTO DA LOTE 110/B-LOTE A3 ” com 44,6105HA hectares  
( \*\*QUARENTA E QUATRO HECTARES , SESSENTA E UM ARES E CINCO CENTIARES \*\* )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco M809F-M809H, deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 115°29'42", limitando com terras de Jorge Zaque com uma distância de 2.125,31 metros até o M809H-M809D, deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 206°23'53", limitando com terras da Área Remanescente da Gleba Mimoso com uma distância de 135,74 metros até o M809D-M809E; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 285°29'26", limitando com terras de José Valdir com uma distância de 281,93 metros até o M809E-M544K; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 289°44'31", limitando com terras de José Valdir com uma distância de 455,73 metros até o M544K-M544O; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 284°29'15", M544O; limitando com terras de Beliza Ribeiro com uma distância de 85,55 metros até o M544O-M544L; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 263°24'12", M544L; limitando com terras de Beliza Ribeiro com uma distância de 51,75 metros até o M544L-M544N; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 300°59'34", M544N; limitando com terras de Beliza Ribeiro com uma distância de 1.351,34 metros até o M544N-

MS09F; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 54°40'49", limitando com terras de Beliza Ribeiro com uma distância de 165,79 metros. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE:** com Jorge Zaque; **SUL:** com Área Remanescente da Gleba Mimoso; **LESTE:** com Beliza Ribeiro e José Valdir; **OESTE:** com Beliza Ribeiro. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O Ponto de Amarração (P.A.) da Gleba Mimoso se dá através de dois pontos Sat's, implantados nos local dos trabalhos, de acordo com o relatório Técnico em anexo, cujas as Coordenadas UTM (SAD69), são : SAT1- N=8.199.227,160 metros e E=627.653,876 metros e Coordenadas Geográficas : Latitude= 16°17'03"S e Longitude = 55°48'18"WGr, situa-se na divisa com terras de Agropastoril Brasileira S/A SAT2- N=8.204.122,521 metros e E=637.615,360 metros e Coordenadas Geográficas : Latitude= 16°14'22"S e Longitude = 55°42'44"WGr, implantado pelo lado esquerdo da estrada a 15 metros do seu eixo na divisa com Agropastoril Brasileira S/A (Fazenda Ricardo Franco). **MATRÍCULA N.º 41.623, Livro 2-Registro Geral, Folhas 01, no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá -MT \*\*\* RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do L.T.B.L\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 18 de OUTUBRO XXX 2.000  
de 19

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO FARQUHAR DALTRIO**  
Secretário de Fazenda e Assuntos Fundiários

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** registrado sob nº 534/111/905  
do nº. 41 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 18 dias  
do mês de OUTUBRO de XXX 2000.

*Marco Túlio Oliveira Camará*  
Chefe de Assesoria Fundiária e Desbravador  
CEO - SEDE/INTERMAT

*Marco Túlio Oliveira Camará*  
Assessor Administrativo

*Bruno M. A. Martins*  
Assessor Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0041\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01618

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0041\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01618

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 39FED3DDC5E66DAEDD8447C584593A70

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:48

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:48

